



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012 (Hospital João Murilo de Oliveira), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 2º trimestre/2018, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 08/10/2018, através do Ofício nº 444/2018 e SIGEPE 0080858-2/2018.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 001/2012 foi prorrogado de 04/01/2018 até 03/01/2020 (9º Termo Aditivo), possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Traumo-Ortopedia, Pediatria e Obstetrícia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Anatomia Patológica e Citopatologia.

A unidade, conforme Contrato de Gestão nº 001/2012, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Internação - Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade de informação, Atenção ao usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados e Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite).

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo III do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2012

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 513 saídas/mês, 8.500 atendimentos/mês e 1.600 consultas/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de saídas hospitalares realizadas no Hospital João Murilo de Oliveira.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares - HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Abril a Junho/18				
	abril	maio	junho	2º Trimestre
Saídas Hospitalares Contratado	513	513	513	1.539
Saídas Hospitalares Realizado	455	470	441	1.366
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	88,69%	91,62%	85,96%	88,76%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

1.2 Atendimentos de Urgência

De acordo com informações extraídas do Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta** ¹ contratada. A tabela 02 apresenta o total de Atendimentos de Urgência realizadas no Hospital João Murilo de Oliveira.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimento Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência - HOSP. JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Abril a Junho/18				
	abril	maio	junho	2º Trimestre
Atendimentos de Urgência Contratado	8.500	8.500	8.500	25.500
Atendimentos de Urgência Realizado	13.531	12.660	10.904	37.095
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	159,19%	148,94%	128,28%	145,47%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

1.3 Atendimento Ambulatorial

Conforme informações contidas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de Atendimentos Ambulatoriais realizadas no Hospital João Murilo de Oliveira.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais - HOSP. JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Abril a Junho/18				
MÊS	abril	maio	junho	2º Trimestre
Atendimentos Ambulatoriais Contratado	1.600	1.600	1.600	4.800
Atendimentos Ambulatoriais Realizado	1.516	1.760	1.709	4.985
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	94,75%	110,00%	106,81%	103,85%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Os dois últimos são monitorados, mas sem valoração financeira.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratarem de requisitos de acompanhamento, não têm valoração financeira.
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Neonatal, Taxa de Infecção Primária em Corrente Sanguínea nos Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central/Umbilical em UTI Neonatal, Densidade de Incidência de Pneumonia associada ao uso de Ventilação Mecânica na UTI Neonatal, Taxa de utilização de cateter venoso em UTI Neonatal e Taxa de utilização de ventilação mecânica em UTI Neonatal.
- d) **Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.
- e) **Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.
- f) **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.
- g) **Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		abril	maio	junho	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,22%	93,40%	120,86%	A Unidade atingiu no período 104,54%, conforme anexo Consolidado Anual 2018; portanto, cumpriu a meta prevista em contrato.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	b) 94%	b) 100%	b) 100%	Conforme descrito no relatório assistencial da DGMMAS, essa unidade apresentou apenas o percentual de clínica médica (14%). Meta não cumprida no período ³ .
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	92,34%	95,51%	96,06%	No período em análise a Unidade cumpriu a meta exigida com um percentual de 94,68%.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixa	Sem queixa	Sem queixa	Meta cumprida no período.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida.
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em questão, a unidade enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	50,00%	80,00%	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta , com um percentual de 81,82%.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	93,75%	114,04%	101,69%	No trimestre em análise a unidade alcançou resultado de 102,89%; portanto, cumpriu a meta.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	91,94%	101,29%	101,32%	No trimestre em análise a unidade alcançou resultado de 98,02%; portanto, não cumpriu a meta ⁴ .

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital João Murilo de Oliveira – 2º Tri./2018

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de gestão nº 001/2012, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica;

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Consta no Relatório Assistencial da DGMMAS, em seu item 06, que a unidade no trimestre em análise teve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar, além do envio das atas das reuniões. Em relação à Comissão de Ética Médica, o relatório informa que está em processo de regularização junto ao CREMEPE. Além disso, a DGMMAS informou que houve o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do serviço de gerenciamento risco e resíduos sólidos e do Núcleo de Engenharia Clínica.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital João Murilo de Oliveira cumpriu todas as etapas contratuais, exceto o indicador Proporção de Recém-nascidos vacinados BCG, cabendo assim apontamento, conforme tabela 05 abaixo:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - HOSPITAL JOÃO MURILO - 2º TRIMESTRE/2018			
Repasse Variável (20%) - Indicadores de Produção			R\$ 572.569,77
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Saídas Hospitalares	0%	0	R\$ 0,00
Atendimento de Urgência	0%	0	R\$ 0,00
Atendimento Ambulatorial	0%	0	R\$ 0,00
Repasse Variável (10%) - Indicadores de Qualidade			R\$ 286.284,89
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Qualidade da Informação	20%	0	R\$ 0,00
Controle de Infecção Hospitalar	20%	0	R\$ 0,00
Taxa de Cesariana em Primíparas	15%	0	R\$ 0,00
Proporção de Óbitos Maternos Investigados	15%	0	R\$ 0,00
Proporção de Óbitos Fetais Analisados	15%	0	R\$ 0,00
Proporção de Recém-Nascidos Vacinados (Hepatite)	7,5%	0	R\$ 0,00
Proporção de Recém-Nascidos Vacinados (BCG)	7,5%	3	R\$ 64.414,10
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 64.414,10

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital João Murilo de Oliveira - 2º Tri./2018

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital João

Parecer Conclusivo - 2º Trimestre/2018 - Hospital João Murilo de Oliveira

7



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Murilo de Oliveira, referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507, em 18/09/2018, que renova a qualificação da unidade retroagindo seus efeitos para 04/11/2017. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

“3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2012 - Hospital João Murilo de Oliveira**:

¹ Quanto ao indicador de Atendimentos de Urgência, constata-se que a unidade vem alcançando percentuais bem acima dos 100% de meta. A Comissão Mista recomenda que seja feito estudo para cálculo de uma meta condizente com a série histórica de atendimentos registrados.

² Referente ao indicador de Autorização de Internação Hospitalar, constatou-se que o relatório assistencial informa resultados divergentes da planilha “Consolidado Anual 2018” e dos anexos. Essa Comissão Mista recomenda uma maior revisão dos dados a fim de que um mesmo indicador não possua resultados divergentes.

³ REITERAÇÃO No que se refere ao indicador Diagnóstico Secundário, esta Comissão só visualizou o percentual de Clínica Médica. O Relatório Assistencial informa que não existe Clínica Cirúrgica na unidade por não estar enquadrado no seu perfil, bem como não foram novamente apresentados os resultados para clínica obstétrica e pediátrica. Embora o indicador não possua valoração financeira e, conforme exposto no Relatório Anual de 2017, reiteramos a recomendação da





GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

necessidade de encontrar meios para registro e acompanhamento do indicador para as clínicas obstétrica e pediátrica, relacionadas ao perfil da unidade.

⁴ Em relação ao indicador de Recém-nascidos vacinados com BCG, o relatório informa que a meta não foi atingida porque 14 recém-nascidos não foram vacinados por conta de restrições constantes no Protocolo de Neonatologia.

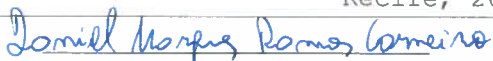



CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2012 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2018, exceto os indicadores de Diagnóstico Secundário e de Recém-nascidos vacinados com BCG, conforme relato acima. Assim, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de outubro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4 /SEPLAG Relator	 Eliane M. Neres Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9979-1/SES Revisora